

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS - PB

PATOS/PB, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2016

Editeão Extraordinária

PÁG O1

ATOS DO PREFEITO

EXPEDIENTE FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTA

Prefeita Constitucional (Afastada)

LENILDO DIAS DE MORAIS Vice-Prefeito (Prefeito em Exercício)

VARLINDO NÓBREGA CARNEIRO

MARCOS TÚLIO RODRIGUES ATHAYDE

ARNON MEDEIROS SANTOS

Secretário de Finanças

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

OSMAN BATISTA DE MEDEIROS

Secretário de Educação

RAYANNE DA NÓBREGA DANTAS

EDUARDO AUGUSTO FREIRE RABAY

Secretário de Agricultura

AMANDA SILVA COSTA

FABIANO DE CALDAS BATISTA Secretário de Controle Interno

GÉRCIA DANTAS DA COSTA

Secretária de Desenvolvimento Socia

CLÁUDTA EMTITANO BARBOSA nto Econômico e Habitação

LUIZ TADEU DIAS MEDEIROS

Secretária de Infra-Estrutura e Urbanismo

MÁRCIO WANDERLEY DANTAS

CLAUDINOR LÚCIO DE SOUSA JÚNIOR

JAMENSON DA SILVA Superintendente da STTRANS

Superintendente do PATOSPREV

FRANCISCO JACINTO DA SILVA Secretário de Defesa do Consumidor - PROCON

Publicação: Wender César Bezerra

PatosPREV

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº 070/2016 - PATOSPREV O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições

soante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005. RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 020/2016, que concedeu APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, co proventos integrais ao tempo de contribuição, ao (à) servidor(a) municipal MARIA DAS GRACAS LEITE MARQUES,, matrícula funcional nº 50, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ESCRITA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Financas.

Retificar a Portaria nº 020/2016, devidamente publicada no D.O.M de 01/04/2016, pass a seguinte redação.

Art. 1° - Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos integrais ao tempo contribuição. ao (à) servidor (a) municipal MARIA DAS GRAÇAS LEITE MARQUES, matrícula funcional nº 50, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ESCRITA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças de acordo com o art. 40, §1°, inciso I, da Constituição Federal, acrescido pela EC 70/12, art. 6-A da EC 41/03. Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 05 de outubro 2016.

AR. SAULO DE ARAUJÓ BRITO Superintendente Adjunto do PATOSPREV

INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº 071/2016 - PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 033/2009, devidamente publicada no D.O.M de 30 de setembro de 2009, passando a ter a seguinte redação.

Art. 1° - Conceder APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao(à) servidor(a) municipal CICERO FRANCISCO DE QUEIROZ, matrícula funcional nº 1728, ocupante do cargo de VIGILANTE, lotado(a) na Secretaria de Educação e Cultura, Esporte e Turismo, de acordo com o art. 40, inciso II, da CF/88, sendo seus proventos fixados na forma da inclusa planilha de

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data em

que o(a) servidor(a) atingiu a idade limite de 70 anos, isto é, 17/05/1997.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário Patos, 05 de outubro de 2026

SAULO DE ARAUJO BRITO Superintendente Adjunto do PATOSPREV

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº 073/2016 - PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

Tornar sem efeito a Portaria nº 015/2016, que concedeu APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao (à) servidor(a) municipal SANTIAGO VIEIRA CORDEIRO, matrícula funcional nº 3368, ocupante do cargo de VIGIA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art.40, § 1°, inciso III, alínea "b"da Constituição Federal com a redação dada pela EC nº 41\03, sendo seus proventos fixados na forma da inclusa planilha de cálculo de proventos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 10 de outubro 2016.

SAULO DE ARAÚJO BRITO Superintendente Adjunto do PATOSPREV



